

Handwritten signature/initials

União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre – Mandato 2021/2025

Reunião Extraordinária de 04 de novembro de 2021

ATA N.º 04

-----Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, decorreu na sala de reuniões do edifício sede da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sita em Bairro do Olival Grande, em Belmonte, uma reunião extraordinária do Órgão Executivo, presidida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, e com a presença dos restantes membros do executivo, António Manuel Botas dos Reis – Secretário e Beatriz Maria Barroso Martinho de Sá – Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos:---

-----**Ponto um: Adjudicação para a aquisição de serviços de limpeza urbana na vila de Belmonte;** -----

----- **Ponto dois: Adjudicação para a aquisição de serviços para a manutenção de jardins e espaços verdes da vila de Belmonte;** -----

----- Relativamente ao ponto um; presente o Relatório Final, nos termos do artigo 124º do CCP, para a aquisição de serviços de limpeza urbana na vila de Belmonte, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

Realizada a audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 125º do CCP, verificou-se que não foram apresentadas reclamações. -----

Assim, foi decidido a adjudicação da presente prestação de serviço à empresa – AL Belmonte, Lda., tendo por base o seguinte: Período da prestação do serviço é de 05 novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022; o valor da adjudicação: 56.600,00 € (cinquenta e seis mil e seiscentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; o serviço deverá ser prestado conforme o estipulado no n.º 6 do Caderno de Encargos – Especificações Técnicas, sendo o local da prestação do serviço na vila de Belmonte. Decidiu-se ainda que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP em vigor, não é exigida a prestação de caução; nos termos do n.º 1 do artigo 94º do CCP, será celebrado contrato escrito; que o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, conforme as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81º do CCP.-----

Por último, o Executivo decidiu conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, para assinar e outorgar o contrato de adjudicação para a

aquisição de serviços de limpeza urbana na vila de Belmonte com a empresa AL Belmonte, Lda.-----

----- Passando ao ponto dois; presente o Relatório Final, nos termos do artigo 124º do CCP, para a aquisição de serviços para a manutenção de jardins e espaços verdes da vila de Belmonte, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

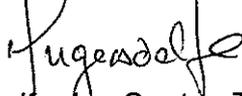
Realizada a audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 125º do CCP, verificou-se que não foram apresentadas reclamações. -----

Assim, foi decidido a adjudicação da presente prestação de serviço à empresa – AL Belmonte, Lda., tendo por base o seguinte: Período da prestação do serviço é de 05 novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022; o valor da adjudicação: 49.440,00 € (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; o serviço deverá ser prestado conforme o estipulado no n.º 6 do Caderno de Encargos – Especificações Técnicas, sendo o local da prestação do serviço na vila de Belmonte. Decidiu-se ainda que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP em vigor, não é exigida a prestação de caução; nos termos do n.º 1 do artigo 94º do CCP, será celebrado contrato escrito; que o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, conforme as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81º do CCP. ----

Por último, o Executivo decidiu conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, para assinar e outorgar o contrato de adjudicação para a aquisição de serviços para a manutenção de jardins e espaços verdes da vila de Belmonte com a empresa AL Belmonte, Lda. -----

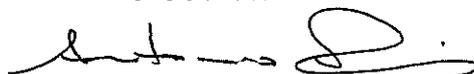
----- O Executivo da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre aprovou, por unanimidade, todas as deliberações em minuta e por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas catorze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que por todos vai ser assinada. -----

O Presidente



(Hugo Adolfo dos Santos Taborda)

O Secretário



(António Manuel Botas dos Reis)

P

O Tesoureiro

(Beatriz Maria Barroso Martinho de Sá)

Beatriz M. Barroso Martinho de Sá

